



PROCESSO N.º 95/2008

PROTOCOLO N.º 9.251.559-1

PARECER N.º 458/08

APROVADO EM 06/06/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Automobilística – Área Profissional: Indústria.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 150/08–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Automobilística – Área Profissional: Indústria.

2 - Da Instituição de Ensino

O SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina está localizado a Rua Belém n.º 844, no Município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná.

O Estabelecimento obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 651/07-CEE/PR de 07/11/07.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Automobilística
- Área Profissional: Indústria
- Autorização: Resolução Secretarial n.º 1787/2002 e Parecer n.º 229/02-CEE/PR.
- Revogação: O Curso Técnico em Automobilística foi revogado através da Resolução n.º 3528/07 de 10/08/07.
- Carga Horária: 1440 horas
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: Modular
- Período de Integralização: mínimo de 02 anos
máximo de 05 anos



PROCESSO N° 95/2008

- Modalidade de Oferta: presencial
- Número de Vagas: 35 vagas por turma
- Requisitos de Acesso: O aluno deverá estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

4 - Articulação com o Setor Produtivo

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação como setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.”

70.

Convênio com o Instituto Euvaldo Lodi do Paraná folhas 69 e

5 - Justificativa

(...)

“Na instalação de montadoras no Estado do Paraná foi consolidada a tendência de descentralização dos investimentos do eixo Rio de Janeiro – São Paulo – Minas Gerais, para a região Sul do Brasil.

Entretanto, esta é apenas uma das possibilidades de empregabilidade emergente. Quando se trata do setor automobilístico, além das montadoras deve-se dar atenção especial aos aspectos do pós-venda do automóvel. A rede de oficinas autorizadas (concessionárias) contém cerca de 475 estabelecimentos no Estado do Paraná. Os estabelecimentos possuem ótima estrutura física, equipamentos agregados, ferramentas e instrumentos em tecnologia atual e orientação direta dos fabricantes.

Os reparadores independentes são em número de 15.000 no Estado do Paraná. Através de visitas técnicas às empresas ligadas a reparação de veículos, conclui-se que o avanço da tecnologia agregada nos veículos significa uma grande ameaça, pois a aquisição de equipamentos, agregados, ferramentas, melhoria do processo e, sobretudo, a formação dos recursos humanos não estão ao alcance da grande maioria das reparadoras independentes.

Foi realizado um esforço concentrado no SENAI, coordenado pelo Departamento Nacional, de pesquisa para atendimento à cadeia automobilística. Neste estudo evidenciou-se a elevada demanda por profissionais qualificados que pudessem atuar ao longo de toda a cadeia produtiva.

Face à extensão e complexidade desta cadeia, visualiza-se não só a fabricação de automóveis na montadora, mas principalmente a longa gama de possibilidades de atividades que estão direta ou indiretamente relacionadas à indústria automobilística.

(...)

Considerando estes fatos, o SENAI do Paraná formará profissionais visando uma educação tecnológica capaz de colocar no mercado de trabalho técnicos em Automobilística cujo perfil deverá abranger conhecimentos adequados de base tecnológica, gestão da produção e administração de recursos humanos que permita atuar ao longo da cadeia automobilística.”



PROCESSO N° 95/2008

6 - Objetivos

“Objetivo Geral:

- Capacitar profissionais propiciando formação técnica e tecnológica para uma inserção competente e construtiva junto ao setor industrial e à sociedade no desenvolvimento de atividades relacionadas à cadeia automobilística.

Objetivos Específicos:

- Planejar, programar e realizar a manutenção, reparação e remanufatura de veículos automotores.
- Realizar estudos, programação e execução da produção em empresas que compõe a rede da cadeia automobilística.
- Estabelecer a gestão e controle dos processos industriais que apliquem os diversos níveis de tecnologia industrial: básica, média e alta tecnologia, dentro da cadeia automobilística.”

7 - Perfil de Conclusão

“O egresso do Curso Técnico em Automobilística de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades apto ao planejamento, supervisão e desenvolvimento de processos de reparação, recondicionamento, inspeção e testes dos diferentes sistemas de veículos sobre pneus.

Poderá atuar em oficinas de manutenção, montadoras de veículos sobre pneus, empresas de manufatura e remanufatura e de recondicionamento de sistemas e componentes veiculares, setor automobilístico com ênfase no pós-vendas, de forma crítica, criativa, cooperativa e com consciência de seu papel social.”


8 - Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) módulos, totalizando 1.440 horas.



PROCESSO N° 95/2008

Matriz Curricular

					
Matriz Curricular					
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA					
Município: Londrina-PR			NRE: Londrina		
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA DE NÍVEL MÉDIO					
Diurno e/ou Noturno Forma de oferta: Presencial – modular – concomitante ou subsequente					
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2007					
Disciplinas	Módulos				Carga Horária Total por Disciplina
	Carga Horária				
	I	II	III	IV	
Eletroeletrônica		72	108	108	288
Desenho Técnico	36				36
Informática	36				36
Mecânica Automobilística	72	108	108	108	396
Tecnologia Mecânica	72	108			180
Metrologia e Usinagem	72				72
Redação Técnica		36			36
Gestão e Projetos	36	36	72	36	180
Mecânica dos fluidos	36		72		108
Carroceria e Pintura				108	108
Carga Horária por módulo	360	360	360	360	
Carga Horária Total					1440

9 - Certificação

“O aluno que concluir satisfatoriamente todos os módulos do curso e comprovar conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Automobilística.”

10 - Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação do rendimento escolar é o meio pelo qual o corpo docente interpreta os resultados de todo o trabalho escolar, com a finalidade de acompanhar o processo ensino-aprendizagem e atribuir-lhes valor.”



PROCESSO N° 95/2008

A avaliação dará ao professor condições para que seja possível tomar decisões quanto ao aperfeiçoamento das situações de aprendizagem e também, apresenta elementos que permitirão ao Centro de Tecnologia e Educação promover a reformulação do currículo, com a adequação dos conteúdos e melhoria da qualidade dos métodos de ensino.

A avaliação do rendimento escolar será diagnóstica, contínua e cumulativa, visando demonstrar ao docente e ao educando se os objetivos propostos na programação foram ou não atingidos, dando prioridade à capacidade de observação, atenção, compreensão, reflexão, análise e crítica, necessárias ao futuro profissional na função de técnico.” (fls. 65 e 66)

11 - Plano de Avaliação do Curso

“Ao implantar o presente Curso Técnico, o SENAI – Departamento Regional do Paraná e a respectiva Unidade, estarão atentos às exigências de um Curso Técnico bem estruturado e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e as necessidades do mercado de trabalho da região e nacional.

Para tanto a Instituição possui uma sistemática de avaliação dos seus Cursos Técnicos que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos.

Ao final de cada módulo do Curso Técnico são promovidas avaliações junto aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática do docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados destas avaliações são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua dos Cursos Técnicos.

Além desta avaliação sistemática, é realizada a Pesquisa de Acompanhamento de Egressos para verificar o grau de satisfação, possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho de forma competente dos formandos dos Cursos Técnicos.

Na Unidade são realizados contatos com representantes dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área, bem como com as empresas dos setores produtivos que empregam os profissionais formados pela Unidade, com o objetivo de manter-se em consonância com as suas necessidades e expectativas.

Partindo das Unidades ou do Departamento Regional do Paraná, através da Diretoria de Educação, são realizadas avaliações críticas com o foco na atualização permanente dos Cursos Técnicos, para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais que atendam aos requisitos exigidos conforme perfil e demanda, com vistas à empregabilidade, ao empreendedorismo e à realização profissional e pessoal do aluno egresso do curso.”

12 - Plano de Capacitação para Docentes

“A Instituição possui um Plano de Capacitação dos seus Recursos Humanos permanente, com ênfase na função Docente. Anualmente é estabelecido pela direção da Unidade de Educação um plano de treinamento, em que são definidas as ações de capacitação a partir do levantamento das necessidades, realizado em entrevista com os Docentes e demais



PROCESSO N° 95/2008

colaboradores da Instituição. Sendo um dos pilares para a consecução da Política da Qualidade do SENAI do Paraná, esta sistemática de capacitação objetiva proporcionar e estimular o desenvolvimento contínuo dos talentos humanos da Instituição.

A necessidade da melhoria da qualidade do ensino passa também pela formação dos profissionais que atuam como docentes no processo de ensino aprendizagem. Esta formação deve ir além da especificidade de atuação, ou seja, da área/matéria/disciplina. Estas exigências surgem em decorrência das inúmeras incertezas do mundo contemporâneo, aliadas à dinâmica do conhecimento, e da própria complexidade da atuação do docente neste novo panorama mundial que requer dimensões humanas, sociais, antropológica e ética.

O SENAI, em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, promove para seus docentes, desde outubro/2004, o Curso de Graduação Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional, modalidade à distância, que também conta com encontros presenciais ao final de cada Módulo, estruturado conforme Resolução n° 02, de 26 de junho de 1997, que “Dispõe sobre os Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docentes para as disciplinas do currículo (...) da educação profissional em nível médio”, que na legislação anterior era conhecido como “cursos superiores de Formação de Professores de Disciplinas.”

13 – Quadro de Docentes

PROFESSOR	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Gerson do Lago e Pretti	- Técnico em Mecânica de Precisão - Engenharia Mecânica - Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	- Coordenação do Curso - Mecânica Automobilística - Tecnologia Mecânica
Julio César Guimarães	- Técnico em Eletrotécnica - Engenharia Elétrica - Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	- Eletrotécnica
Marcos José Santana	- Técnico em Desenho de Arquitetura - Licenciatura em Ciências - Mestrado em Educação	- Desenho Técnico
Rosmar Aparecido da Luz	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Licenciatura em Educação Física	- Informática
Roberto Pissolato	- Engenharia Mecânica - Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	- Metrologia e Usinagem - Mecânica dos Fluídos - Carroceria e Pintura
Maristela do Carmo da Silva	- Licenciatura em Letras - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Redação Técnica
Rômulo José Nicolau	- Tecnólogo Mecânico	- Gestão e Projetos



PROCESSO N° 95/2008

14 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“Poderá haver o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos:

- a) no ensino médio;
- b) em qualificações profissionais ou etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- c) em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- d) em processos formais de certificação profissional;
- e) no exterior.

No caso de aproveitamento de estudos serão elaborados todos os registros para efeito da documentação escolar conforme normas dos Órgãos Estaduais de Educação e constarão na pasta individual do aluno.”

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 111 a 122.

16 - Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 317/07 (fl. 202) do NRE de Londrina e Pedro Maia Filho, Engenheiro Mecânico.

Relatório da Comissão Verificadora

“O Curso Técnico em Automobilística, na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, será ofertado pelo SENAI – Centro de Educação Profissional, após a Ato Oficial de Autorização. O estabelecimento possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação nº 09/06-CEE.

O estabelecimento visa propiciar formação técnica e tecnológica competente ao educando para que o mesmo possa ser inserido no setor industrial e à sociedade, com formação ética, desenvolvimento da autonomia intelectual, pensamento crítico, preparando-o para a integração ao mundo do trabalho.

A equipe pedagógica e o coordenador do curso, deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.



PROCESSO N° 95/2008

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos e as instalações são amplas e confortáveis, sendo condizentes com a Proposta Pedagógica. Há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores, Auditório, Laboratório/Sala de Aula específica para o curso e biblioteca com acervo bibliográfico para pesquisa.

O presente curso tem ótima aceitação no mercado de trabalho, visto a carência de mão de obra qualificada para o exercício das atividades inerentes ao curso.

No protocolado consta a relação de docentes com as respectivas habilitações.

Assim, a Comissão de Verificação (...) nominada é FAVORÁVEL à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Automobilística – Concomitante ou Subseqüente, no SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, do município e NRE de Londrina.

Laudo Técnico do Perito

“Para fins de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Automobilística, vistoriamos a edificação do SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, sito à Rua Belém, nº 844, Londrina – Pr, na presente data, onde verificamos as instalações, tipos de equipamentos utilizados e funcionamento dos mesmos nos seguintes laboratórios:

- Laboratório de Automação e Instrumentação
- Laboratório Metal-Mecânico - Usinagem
 - Soldagem
 - Ajustagem
- Laboratório Automotivo
- Laboratório de Som/Acessórios Automotivo
- Laboratório Eletro-Eletrônico
- Laboratório de Informática
- Biblioteca

Diante do verificado quanto às instalações, equipamentos e material didático, concluímos que a instituição em referência atende a organização curricular bem como o perfil de conclusão do curso solicitado.”

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 404/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Automobilística – Área Profissional: Indústria e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, com oferta concomitante e subseqüente, 1440 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 02 (dois) anos, 35 vagas por turma, presencial do SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, no Município de Londrina, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido Curso conforme estabelece a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 95/2008

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e de Conclusão do Ensino Médio, para que o diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de junho de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de junho de 2008.